



Ofício nº 15/2023-SA

Ref.: Projeto de Lei nº 2.050/2023



Registro, 17 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à consideração dos Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.050/2023, que **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, ALTERANDO O PPA E LDO E LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Justifico o pedido de suplementação referente recurso repassado no exercício anterior pelo município Itariri e seus rendimentos, para custeio do Serviço Regional de Acolhimento Institucional para Mulheres, mas em virtude de ainda não estar funcionando o serviço, não há abrigados, não teve despesa suficiente para contemplar o recurso, por isso foi solicitado o Aditivo ao Termo de Convênio para que utilizássemos este ano.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação da referida matéria em caráter de urgência, dentro do que dispõe o Artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor

HEITOR PEREIRA SANSÃO

Presidente da Câmara Municipal de

REGISTRO/SP

PROJETO DE LEI Nº 2.050 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, ALTERANDO O PPA E LDO E LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprova:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 um crédito no valor de **R\$ 22.572,24 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, para suplementar as dotações orçamentárias conforme segue:

ORGÃO	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
UNID ORÇ.	20 - FMAS - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	35 - APRIMORAMENTO DE GESTÃO - FMAS	
FONTE	01 - RECURSO PRÓPRIO	
ATIVIDADE	2194 - MANUT FMAS - REC. PRÓPRIOS	
ELEMENTO	(936) - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	(939) - 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.572,24
	(A CRIAR) - 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.000,00
	(A CRIAR) - 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.F.	17.000,00
	TOTAL	R\$ 22.572,24

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com recurso provenientes de:

I - Superávit Financeiro

ORIGEM	CONTA	VALOR
SALDO EM CONTA CORRENTE - 31/12/2022	0492-8/41.699-1/BB	R\$ 22.221,43
TOTAL		R\$ 22.221,43

II - Excesso de Arrecadação

ORIGEM	CONTA	VALOR
RENDIMENTOS - JANEIRO/ 2.023	0492-8/41.699-1/BB	R\$ 350,81
TOTAL		R\$ 350,81

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 17 de fevereiro de 2023.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

OCTÁVIO FORTI NETO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR

Diretor Geral de Administração

SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A345-4D78-F3D5-0139

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR (CPF 370.XXX.XXX-40) em 17/02/2023 14:57:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA (CPF 097.XXX.XXX-10) em 17/02/2023 15:24:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 18/02/2023 07:31:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ OCTÁVIO FORTI NETO (CPF 358.XXX.XXX-01) em 22/02/2023 15:34:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/A345-4D78-F3D5-0139>



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

-ESTADO DE SÃO PAULO-

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 TEL/FAX: (013) 3828-1100



Registro, 22 de fevereiro de 2023.

Projeto de Lei nº 2050 / 2023.

DESPACHO DO PRESIDENTE.

Vistos etc.

Conforme preconiza o Regimento Interno, decido:

() **encaminhe à Secretária Legislativa para autuação**, após, **ao advogado da Câmara Municipal de Registro**, para exarar parecer sobre a admissibilidade da presente propositura. Com o parecer, tornem para decisão. Rubrica: _____.

() **recebo** a presente propositura, devendo a Secretária Legislativa providenciar o necessário para que seja lida em Plenário na próxima Sessão Ordinária, devendo ainda, se for o caso, submetê-la, aquele, Plenário, para deliberar sobre o respectivo recebimento. **Defiro, outrossim, a tramitação prevista no artigo 43**, da Lei Orgânica do Município de Registro. Coloque-se em pauta. Rubrica: HVS.

() **recebo** a presente propositura, devendo a Secretária Legislativa providenciar o necessário para que seja lida em Plenário na próxima Sessão Ordinária, devendo ainda, se for o caso, submetê-la, aquele, Plenário, para deliberar sobre o respectivo recebimento. **Indefiro, no entanto, a tramitação prevista no artigo 43**, da Lei Orgânica do Município de Registro. **Intime-se** o Autor do indeferimento. Coloque-se em pauta. Rubrica: _____.

() com lastro no parecer jurídico encartado nos autos, **deixo de receber a propositura** e a **devolvo** respectivo Autor, assinalando o prazo de 10 dias para apresentação de recurso, nos termos do artigo 184, § único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro. Rubrica: _____.

() com lastro no parecer jurídico encartado nos autos, **assinalo o prazo de 05 (cinco) dias para o que Autor regularize os autos, providenciando o necessário para a regular tramitação da propositura**. Regularizados ou, decorrido o prazo sem manifestação, retorne para ulteriores decisões. Rubrica: _____.

Ressalto, por fim, que, **se aplicável ao caso**, o **recebimento desta propositura fica condicionado ao disposto no artigo 186, parágrafo quinto, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro**, o que, deverá ser certificado pela zelosa Secretária Legislativa, e, se tratar-se, de fato, de proposição anteriormente retirada pelo Autor, o Plenário deliberará sobre a recepção da mesma, nos termos do dispositivo legal, retro citado e, conforme acima estabelecido.

Cumpra-se.


HEITOR PEREIRA SANSÃO
Presidente da Câmara Municipal
de Registro



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"
-ESTADO DE SÃO PAULO-

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 TEL/FAX: (013) 3828-1100
www.camararegistro.sp.gov.br - juridico@camararegistro.sp.gov.br



PARECER Nº. 13/2023.

Solicitante: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Registro/SP.

Assunto: Projeto de Lei nº. 2.050/2023.

Trata-se de consulta de lavra do Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de Registro/SP, acerca dos aspectos legais de admissibilidade do Projeto de Lei nº 2.050/2023, de autoria do Sr. Prefeito, que "*dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e especial, alterando o PPA a LDO e LOA de 2022 e dá outras providências*".

É o breve relatório.

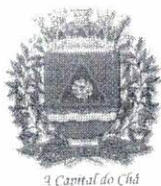
A princípio vislumbro, sem analisar o mérito da matéria, que o Projeto de Lei nº 2.050/2023 **preenche os requisitos de admissibilidade**, em especial, porque ausentes quaisquer das hipóteses arroladas no artigo 184, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro/SP.

Ante o exposto, opino para que ele prossiga regularmente, nos termos expressos no Regimento Interno desta Casa de Leis.

De outro chofre, não vislumbro impedimento, em se deferir a tramitação do presente projeto, nos termos do artigo 43, da Lei Orgânica Municipal, tal como requereu o Autor da propositura.

No tocante a outros questionamentos, em especial, os atinentes à legalidade e constitucionalidade do projeto, não realização de audiência pública na fase de elaboração da propositura (art. 48, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000), eventuais erros de grafia etc., observo que, os mesmos, nos termos do artigo 184, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro, não constituem óbice para a regular tramitação da presente propositura, inclusive porque relativas ao mérito daquela e, as respectivas apreciações, consoante disposição expressa no Regimento Interno desta Casa de Leis, é legada às Comissões Permanentes.

Faço constar, por relevante, que **apesar de constar, na ementa da propositura, que seriam alterados o PPA e LDO de 2022, no corpo dela não há comando expresso algum neste sentido, o que, a luz do princípio constitucional administrativo da legalidade, obstaria eventuais alterações em ditas peças orçamentárias.** Destarte, se for, de fato, a



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"
-ESTADO DE SÃO PAULO-

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 TEL/FAX: (013) 3828-1100
www.camararegistro.sp.gov.br - juridico@camararegistro.sp.gov.br



intensão do Autor alterar o PPA e LDO vigentes, assinalo que o eventual erro de digitação detectado pode ser corrigido pelas Comissões Permanentes da Edilidade.

Finalmente, esclareço que este parecer foi expedido após pedido formalmente a pedido do Sr. Secretário Legislativo através de correspondência, sendo, este, enviado, em formato digital, "pdf", para o Sr. Secretário Legislativo, com cópia para a para a Sra. Assistente Legislativa, em resposta ao respectivo pedido, nesta data.

"Sub censura".

É como penso, é o meu parecer.

Registro, data do protocolo.

ASSINATURA DIGITAL APOSTA NA FORMA DA LEI.

HANS GETHMANN NETTO
OAB/SP 213.418



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br

Câmara Municipal
REGISTRO

FLS. 08

DESPACHO

DATA

02 / 03 / 20 23

AUTORIA

(X) Executivo Municipal () Legislativo Municipal

PROPOSIÇÃO Nº 2050 / 20 23

(X) Projeto de Lei

() Projeto de Resolução

() Projeto de Lei Complementar

() Projeto de Decreto Legislativo

() Autógrafo

() Proposta de Emenda à Lei Orgânica

() Outros

Proferido pela:

(X) JR

- Comissão de Justiça e Redação

() TFOC

- Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento e Contabilidade

() OSBM

- Comissão das Obras, Serviços e Bens Municipais, Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo

() TURISMO

- Comissão de Ordem Social, Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Providência:

() Parecer Jurídico.

(X) Outros:

1. Qual o conteúdo e os serviços prestados, o prazo de vigência e a quanto tempo ele não é utilizado.

Relator

Presidente

Secretário

Recebi os autos em ____ / ____ / 20 ____

Devolvido em ____ / ____ / 20 ____

Advogado

Assessor das Comissões



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (0xx13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



Ofício nº 50/2023 – SL

Registro, 6 de março de 2023.

Senhor Prefeito,

Através do presente, encaminhamos o Ofício nº 02/2023-JR (em anexo), desta Casa, para as providências que se fizerem necessárias com relação ao nele solicitado.

Valemo-nos do ensejo para reiterar os protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

HEITOR PEREIRA SANSÃO
PRESIDENTE

A Sua Excelência, o Senhor
NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal de Registro (SP)



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



Ofício nº 02/2023-JR

Registro, 6 de março de 2023.

Senhor Presidente,

A **Comissão de Justiça e Redação - JR**, em análise ao Projeto de Lei nº 2050/2023, de autoria do Executivo Municipal, que *“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e especial, alterando o PPA e LDO e LOA de 2022 e dá outras providências”*, vem diante deste requerer que seja solicitado ao Executivo que informe a esta Casa de Leis Qual o convênio, serviços prestados, o prazo de vigência e a quanto tempo o serviço de acolhimento para mulheres não é utilizado.

Valemo-nos do ensejo para reiterar os protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

FABIO CARDOSO JUNIOR
Presidente da
Comissão de Justiça e Redação

A Sua Excelência o Senhor
HEITOR PEREIRA SANSÃO
Presidente da Câmara Municipal
Registro (SP)

**Protocolo 2.693/2023****PREFEITURA DE
Registro**

Situação em 07/03/2023 09:30: Novo | Código nº 423.116.781.920.043.787



Sandra Regina de Almeida Nunes

13 3828-1100

CPF 388.XXX.XXX-06

Para

SEMA - PROT - Pr...

SEMA - PROT - Protocolo

Em 07/03/2023 às 09:26

Ofícios para prefeitura**Assunto Ofício 02/2023 da Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Registro.**

Senhor Prefeito,

Encaminhamos, em anexo, cópia do ofício de nº 50/2023 - SL, o qual encaminha o ofício 02/2023-JR, assim como cópia do Projeto de Lei 2050/2023, de autoria do Executivo Municipal, para conhecimento e providências.

Valemo-nos do ensejo para reiterar os protestos de consideração e apreço.

À Sua excelência, o Senhor

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Registro (SP)

oficio_50_2023SL_of_02_2023JR.pdf (586,04 KB)

0 downloads

A revisar

Projeto_de_Lei_2050_23.pdf (695,07 KB)

0 downloads

A revisar

Transparência — Quem já visualizou

Sandra Regina de Almeida Nunes

IP 189.56.28.74

07/03/2023 às 09:26

Situação atual: Novo

**Ofício 961/2023**

Código nº 816.416.808.067.077.897

**PREFEITURA DE
Registro**

Nilton S. **SEGOV - RSP**
(via WEB)

Destinatário
Larissa Selmes - Câmara Municipal de Registro
· 13 3828-1100
CPF 015.XXX.XXX-00

Em 06/04/2023 às 15:45

Resposta ao Ofício 50/2023-SL - Ofício 02/2023-JR - Comissão de Justiça e Redação - Assistência Social

Excelentíssimo Senhor

HEITOR PEREIRA SANSÃO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

Com os cordiais cumprimentos, em atenção ao Ofício nº 50/2023-SL, de Vossa Excelência, o qual encaminha o Ofício 02/2023-JR, da Comissão de Justiça e Redação, informo:

A Diretoria Geral de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária explica que, até o presente momento não houve a prestação de serviços porque o Equipamento não entrou em operação. Explica também que a prorrogação no início da operação se dá por questões burocráticas de assinatura de convênio, por parte dos Municípios envolvidos.

Ainda, seguem anexos, os Termos de Convênio e Aditivo.

Sendo o que tinha a informar sobre o pleiteado, aproveito o ensejo para renovar a minha manifestação de apreço e consideração.

Cordialmente,

Nilton Hirota
Prefeito

Termo_Aditivo_ao_CONVENIO_001_2022_ITARIRI.pdf (794,89 KB)

0 downloads

TERMO_DE_CONVENIO_001_2022_ITARIRI.pdf (303,31 KB)

0 downloads

Transparência — Quem já visualizou



Consulta externa por código

06/04/2023 às
16:12

Livia Matsumi Falcão - Chefe de Divisão Administrativa

SEGOV » SEGOV - DA

06/04/2023 às
16:09

Eleuza Pinheiro Gomes - Diretora de Políticas Públicas de Proteção Especial

SMADSES » SMADSES -
DPPPE06/04/2023 às
16:03

Luciana Cunha de Azevedo Gethmann - Assessora Especial de Relações Sociais e Parlamentares

SEGOV » SEGOV - RSP

06/04/2023 às
15:45

06/04/2023 às 15:45

SEGOV » SEGOV - RSP • **Luciana Cunha de Azevedo Gethmann** solicitou a assinatura de **Nilton José Hirota da Silva** em Ofício 961/2023

Assinar

1Doc • Comunicação Interna, Atendimento, Documentos e Tarefas • www.1doc.com.br

« Voltar - Central de Atendimento



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITARIRI E O MUNICÍPIO DE REGISTRO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI**, com sede na cidade de Itariri, na Rua Nossa Senhora de Monte Serrat, nº 133 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **DINAMERICO GONÇALVES PERONI**, registro de identidade com RG nº 5.047.657-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 607.969.528-68 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, com sede na cidade de Registro, na Rua José Antonio de Campos, nº 250 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **NILTON JOSE HIROTA DA SILVA**, registro de identidade com RG nº 8.862.746-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 037.710.138-95, celebram o presente Termo de Convênio, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com objetivo de oferecer o serviço de Acolhimento Institucional para mulheres vítimas de violência doméstica e seus (suas) filhos(as), com idades até 17 anos e 11 meses, visando garantir a integridade física e psicológica dessas, favorecendo o exercício de sua condição cidadã, resgatando e fortalecendo sua autoestima e estabelecendo condições para a promoção de sua autonomia, com recurso alocado no Fundo Municipal de Assistência Social transferidos pelo Governo Municipal através da Secretaria Municipal de Assistência.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

As partes aceitam de comum acordo com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 celebrar o presente termo aditivo, que resulta na alteração da Cláusula Sexta do CONVÊNIO Nº 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI E A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Alteração

Fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência:

O prazo de vigência deste Convênio será de 6 (seis) meses, contados a partir do dia 01/01/2023 até 30 de junho de 2023, e poderá ser prorrogado a critério da PROPONENTE, desde que autorizado, e somente quando as razões se justificarem.

CLÁUSULA TERCEIRA

Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Termo de Colaboração, ratificando-as neste ato.



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br



CLÁUSULA QUARTA Do foro competente

Para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente instrumento, fica eleito do foro da Comarca de Registro, preferencialmente a qualquer outro.

E por estarem, assim, justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento em meio eletrônico, nos termos do Decreto nº 2.943/2020, na presença das testemunhas que também o subscrevem eletronicamente, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Itariri, 01 de dezembro de 2022.

DINAMERICO GONÇALVES PERONI
Prefeito Municipal de Itariri

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal de Registro

ISABEL CRISTINA MIÑANA FRAGA
Diretora Departamento de Cidadania e
Assistência Social - DECAS

Visto e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Testemunhas:

- 1- Pela Prefeitura de Itariri: EDNÉIA ARAUJO DE AZEVEDO
- 2- Pela Prefeitura de Registro: ELEUZA PINHEIRO GOMES



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 025C-F69F-6AE9-FC57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 25/01/2023 10:33:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELEUZA PINHEIRO GOMES (CPF 134.XXX.XXX-01) em 25/01/2023 14:03:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PATRÍCIA ROSA DE OLIVEIRA (CPF 133.XXX.XXX-09) em 25/01/2023 16:38:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDNEIA ARAUJO DE AZEVEDO (CPF 251.XXX.XXX-44) em 26/01/2023 15:33:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/025C-F69F-6AE9-FC57>



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro – Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br



CONVÊNIO Nº 01/2022

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITARIRI E O MUNICÍPIO DE REGISTRO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI**, com sede na cidade de Itariri, na Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, nº 133 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **DINAMERICO GONÇALVES PERONI**, registro de identidade com RG nº 5.047.657-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 607.969.528-68 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, com sede na cidade de Registro, na Rua José Antonio de Campos, nº 250 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **NILTON JOSE HIROTA DA SILVA**, registro de identidade com RG nº 8.862.746-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 037.710.138-95, celebram o presente Termo de Convênio, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com objetivo de oferecer o serviço de Acolhimento Institucional para mulheres vítimas de violência doméstica e seus (suas) filhos(as), com idades até 17 anos e 11 meses, visando garantir a integridade física e psicológica dessas, favorecendo o exercício de sua condição cidadã, resgatando e fortalecendo sua autoestima e estabelecendo condições para a promoção de sua autonomia, com recurso alocado no Fundo Municipal de Assistência Social transferidos pelo Governo Municipal através da Secretaria Municipal de Assistência.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Convênio o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à implantação de serviços assistenciais destinados às mulheres vítimas de violência que se encontrem sob ameaça e/ou risco de vida e seus dependentes, de idade entre 0 a 17 anos e 11 meses, de modo a garantir-lhes proteção integral criando mecanismos para a superação e prevenção da violência e ruptura de vínculos, na conformidade com as *Diretrizes Nacionais de Abrigamento às Mulheres em Situação de Violência*, da Secretaria Nacional de Política para Mulheres – SPM, fundamentada na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2011), na Resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, na Política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho que constitui parte integrante deste Termo de Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITARIRI

- I - transferir os recursos financeiros consignados na Cláusula Quarta do presente Termo de Convênio, mediante repasses, sendo que não caberá ao Município qualquer responsabilidade por despesa excedente aos recursos a serem transferidos;
- II - dar conhecimento à **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO** das normas programáticas e administrativas dos Programas Assistenciais, objeto do Plano de Trabalho, celebrado entre o MUNICÍPIO e o Governo Estadual, por intermédio da Secretaria Desenvolvimento Social (SEDS);
- III - apoiar tecnicamente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO** na execução das atividades objeto deste Termo de Convênio;
- IV - promover o treinamento dos recursos humanos necessários à execução do objeto conveniado sempre que necessário;
- V - supervisionar, acompanhar e avaliar qualitativa e quantitativamente os serviços prestados pelo Município em decorrência deste Termo de Convênio;
- VI - examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**;
- VII - assinalar prazo para que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO** adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br



Termo de Convênio, sempre que verifica de alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes;
VIII - comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social as irregularidades verificadas e não sanadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO quanto à qualidade dos serviços prestados e quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos para os fins previstos no art.36 da LOAS.

CLÁUSULA TERCEIRA-DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

- I- Executar o serviço socioassistencial a que se refere a Cláusula Primeira, a quem deles necessitar;
- II- proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;
- III- Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que se obriga a prestar, com vistas ao alcance dos objetivos deste Termo de Convênio;
- IV- aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO DE ITARIRI, na prestação dos serviços objeto deste Termo de Convênio, conforme estabelecido na Cláusula Primeira;
- V- apresentar, mensalmente, ao MUNICÍPIO DE ITARIRI, o relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, bem como, declaração quantitativa de atendimento mensal, assinada pelo representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI;
- VI - prestar contas ao MUNICÍPIO DE ITARIRI, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de Janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, e, se for o caso, até 30 (trinta) dias do término da vigência deste instrumento, ou de suas eventuais prorrogações, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte do MUNICÍPIO;
- VIII -manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo e do Conselho Municipal de Assistência Social, de forma a garantir o acesso as informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;
- IX-assegurar ao MUNICÍPIO DE ITARIRI e ao Conselho Municipal de Assistência Social as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste Termo de Convênio;
- X- autorizar a afixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, as informações e orientações sobre os serviços prestados e da participação dos Governos Federal, Estadual e Municipal nos programas cujos recursos tenham origem nas disposições deste Termo de Convênio.

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR

Para efeitos deste convênio, considera-se a quantia de **R\$ 4.351,87 (quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos)** o valor correspondente ao custeio mensal do Serviço ofertado pela Casa de Acolhimento -

O valor total do presente Convênio até dezembro de 2022 será de **R\$ 26.111,22 (vinte e seis mil cento e onze reais e vinte e dois centavos)** a serem repassados, com recurso próprio do Município. Sendo que para o exercício de 2023, será somado ao recurso próprio, o valor de R\$ 4.351,87 (quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos) correspondente ao 50% de responsabilidade do Estado.

A despesa correrá à conta da Unidade Orçamentária 02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social. Funcional/Programática: 08.244.0009.2016. Categoria /Elemento: 3.3.40.41 –



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br



Recursos Próprios.

Se necessário, fica autorizado o custeio de novos residentes, com estrita observância ao valor mensal atribuído, desde que haja previsão orçamentária e instrumentalizado por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA-DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E SUA APLICAÇÃO

O MUNICÍPIO efetuará repasses de recursos financeiros à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO.

Os saldos do Termo de Convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificarem prazos menores que um mês.

As receitas financeiras auferidas de aplicação serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo de Convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as respectivas prestações de contas.

CLÁUSULA SEXTA-DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Convênio será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura, contudo os seus efeitos de sua vigência retroagirão a partir da data de 29 de Julho de 2022, data da efetiva implantação dos serviços conveniados, podendo ser prorrogado a critério das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO prestará contas ao MUNICÍPIO DE ITARIRI, da seguinte forma:

Nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, constituída dos seguintes elementos:

- Ofício de Encaminhamento da Prestação de Contas ao Senhor Prefeito Municipal, conforme modelo do Anexo 01, da SACC;
- Demonstrativo Mensal das Receitas e Despesas, conforme modelo do Anexo 02, da SACC;
- Extratos bancários da conta específica e de aplicação financeira, referente à movimentação dos recursos recebidos;
- Notas fiscais de compras ou prestação de serviços, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, devidamente atestadas pela pessoa competente, com identificação do número de Termo de Convênio, observando a legislação vigente sobre os impostos devidos e sobre as informações que as notas fiscais devem conter;
- Recibos, no caso de trabalhador avulso sem vínculo empregatício, com identificação do serviço prestado, contendo RG, CPF e INSS, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, com identificação do número do Termo de Convênio observando a legislação vigente sobre os impostos que devem ser recolhidos de competência do empregado e do empregador;
- Relatório anual de execução de atividades, contendo especificamente relatório sobre a execução do objeto do Termo de convênio, bem como comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
- demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução;
- extrato da execução física e financeira;
- demonstração de resultados do exercício;



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br



- j) balanço patrimonial;
- k) demonstração das origens e das aplicações de recursos;
- l) demonstração das mutações do patrimônio social.

Parágrafo único: não se concederá novos repasses, nos casos em que:

- I. A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO que estiver em alcance, ou seja, que não tenha prestado contas da parcela recebida no prazo estipulado neste termo;
- II. A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO que não tenha apresentado justificativa para os atos considerados irregulares apontados através de ofícios enviados pela Secretaria responsável dentro do prazo estipulado nos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA- DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo do órgão municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA NONA-DAS VEDAÇÕES

São vedadas as seguintes despesas com recursos do presente Termo de Convênio:

- I. multas, juros ou correção monetária em virtude de atraso de pagamentos, ou por qualquer outro motivo;
- II. equipamentos e materiais permanentes; (salvo exceções, que deverão constar no plano de trabalho pactuado, durante a vigência do Termo de Convênio, e que visem ações de melhorias no local específico onde será ofertado o serviço socioassistencial;
- III. etílicos ou quaisquer substâncias consideradas entorpecentes;
- IV. qualquer despesa que não se justifique em razão deste Termo de Convênio;
- V. pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros;
- VI. pagamento de despesas com contador, advogado ou outros profissionais não relacionados ao objeto do Termo de Convênio e sim a manutenção da própria MUNICÍPIO;
- VII. pagamento de tarifas.

CLÁUSULA DÉCIMA-DA RESTITUIÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo MUNICÍPIO DE ITARIRI, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

- a) Inexecução do objeto deste Termo de Convênio;
- b) Não apresentação do relatório de execução físico-financeira;
- c) Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida;
- d) Não apresentação, no prazo exigido, da prestação de contas parcial ou final.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, serem denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas Cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DAS ALTERAÇÕES

Este Termo de Convênio poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo de Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no jornal de circulação local, contendo os seguintes elementos:

- I- espécie, número do instrumento, nome e CNPJ/CPF dos partícipes e dos signatários;
- II- resumo do objeto;
- III - crédito pelo qual correrá a despesa e valor;
- IV - prazo de vigência e data da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DA DIVULGAÇÃO

Toda divulgação que se fizer a respeito das atividades prevista neste instrumento, por qualquer meio de comunicação, citar-se-á, com igual destaque, a participação conjuntada PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI, através da Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária, e da PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Registro para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Convênio.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em ambiente eletrônico.

Itariri, 25 de agosto de 2022.

DINAMERICO GONÇALVES PERONI
Prefeito Municipal de Itariri

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal de Registro

ISABEL CRISTINA MIÑANA FRAGA
Diretora Departamento de Cidadania e
Assistência Social - DECAS

Visto e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Testemunhas:

- 1- Pela Prefeitura de Itariri: EDNÉIA ARAUJO DE AZEVEDO
- 2- Pela Prefeitura de Registro: ELEUZA PINHEIRO GOMES



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 879E-ED85-1469-7E12

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ISABEL CRISTINA MIÑANA FRAGA (CPF 943.XXX.XXX-34) em 26/08/2022 11:29:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DINAMERICO GONCALVES PERONI (CPF 607.XXX.XXX-68) em 26/08/2022 12:14:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SINCOR RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ PATRÍCIA ROSA DE OLIVEIRA (CPF 133.XXX.XXX-09) em 30/08/2022 12:01:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDNEIA ARAUJO DE AZEVEDO (CPF 251.XXX.XXX-44) em 30/08/2022 16:49:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELEUZA PINHEIRO GOMES (CPF 134.XXX.XXX-01) em 31/08/2022 09:49:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 31/08/2022 22:05:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/879E-ED85-1469-7E12>



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br

Câmara Municipal
REGISTRO

FLS. 23

DESPACHO

DATA

20 04 /20 23

AUTORIA

(☒) Executivo Municipal () Legislativo Municipal

PROPOSIÇÃO Nº 2050 /20 23

(☒) Projeto de Lei

() Projeto de Resolução

() Projeto de Lei Complementar

() Projeto de Decreto Legislativo

() Autógrafo

() Proposta de Emenda à Lei Orgânica

() Outros

Proferido pela:

() JR

- Comissão de Justiça e Redação

() TFOC

- Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento e Contabilidade

() OSBM

- Comissão das Obras, Serviços e Bens Municipais, Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo

() TURISMO

- Comissão de Ordem Social, Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Providência:

() Parecer Jurídico.

() Outros:

1. Enquanto os serviços não estão sendo prestados, o município está tendo alguma despesa?

- Quais são essas despesas, qual a ficha está sendo utilizada.

- Bem como encaminhar cópia de contrato de locação, se houver.

Relator

Presidente

Secretário

Recebi os autos em ____ / ____ /20 ____

Devolvido em ____ / ____ /20 ____

Advogado

Assessor das Comissões



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (0xx13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



Ofício nº 140/2023 – SL

Registro, 24 de abril de 2023.

Senhor Prefeito,

Através do presente, encaminhamos o **Ofício nº 06/2023-JR** (em anexo), desta Casa, para as providências que se fizerem necessárias com relação ao nele solicitado.

Valemo-nos do ensejo para reiterar os protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

HEITOR PEREIRA SANSÃO
PRESIDENTE

A Sua Excelência o Senhor
NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
Registro (SP)



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



Ofício nº 06/2023-JR

Registro, 24 de abril de 2023.

Senhor Presidente,

A **Comissão de Justiça e Redação - JR**, em análise ao Projeto de Lei nº 2.050/2023, de autoria do Executivo Municipal, que *“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e especial, alterando o PPA e LDO e LOA de 2022 e dá outras providências”*., vem diante deste requerer que seja solicitado ao Executivo Municipal que encaminhe a esta Casa de Leis, cópia do contrato de locação, se houver, e que esclareça acerca do que segue:

1. Enquanto os serviços não estão sendo prestados, o município está tendo alguma despesa?
2. Quais são essas despesas e qual a ficha que está sendo utilizada?

Valemo-nos do ensejo para reiterar os protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

FABIO CARDOSO JUNIOR
Presidente da
Comissão de Justiça e Redação

A Sua Excelência o Senhor
HEITOR PEREIRA SANSÃO
Presidente da Câmara Municipal
Registro (SP)

**Protocolo 4.681/2023**

Situação em 25/04/2023 14:23: Novo | Código nº 204.016.824.434.211.189

**PREFEITURA DE
Registro**Câmara Municipal
REGISTRO

FLS. 26

Sandra Regina de Almeida Nunes

· 13 3828-1100

CPF 388.XXX.XXX-06

Para

SEMA - PROT - Pr...

SEMA - PROT - Protocolo

Em 25/04/2023 às 14:23

Ofícios para prefeitura**Assunto Ofício 06/2023 da Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Registro.**

Senhor Prefeito,

Encaminhamos, em anexo, cópia do ofício de nº 140/2023 - SL, o qual encaminha o ofício 06/2023-JR, assim como cópia do Projeto de Lei 2050/2023 de autoria do Executivo Municipal, para conhecimento e providências.

Valemo-nos do ensejo para reiterar os protestos de consideração e apreço.

À Sua excelência, o Senhor

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Registro (SP)

oficio_140_2023SL_of_06_2023JR.pdf (649,79 KB)

0 downloads

A revisar

Projeto_de_Lei_2050_23.pdf (695,07 KB)

0 downloads

A revisar

Transparência — Quem já visualizou

Sandra Regina de Almeida Nunes

25/04/2023 às 14:23

Situação atual: Novo

« Voltar - Central de Atendimento



Sandra Regina de Almeida Nunes

· 13 3828-1100

CPF 388.XXX.XXX-06

Para

SEMA - PROT - Pr...

SEMA - PROT - Protocolo

Em 25/04/2023 às 14:23

Ofícios para prefeitura

Assunto Ofício 06/2023 da Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Registro.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos, em anexo, cópia do ofício de nº 140/2023 - SL, o qual encaminha o ofício 06/2023-JR, assim como cópia do Projeto de Lei 2050/2023 de autoria do Executivo Municipal, para conhecimento e providências.

Valemo-nos do ensejo para reiterar os protestos de consideração e apreço.

À Sua excelência, o Senhor

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Registro (SP)

oficio_140_2023SL_of_06_2023JR.pdf (649,79 KB)	20 downloads
A revisar	
Projeto_de_Lei_2050_23.pdf (695,07 KB)	15 downloads
A revisar	

Transparência — Quem já visualizou

Rafael Rodrigues de Moraes - Secretario Municipal de Governo	SEGOV	27/04/2023 às 22:01
Vânia Neide de Araújo Magalhães - Diretora Geral de Administração	SEMA	27/04/2023 às 17:30
Livia Matsumi Falcão - Chefe de Divisão Administrativa	SEGOV » SEGOV - DA	27/04/2023 às 17:10
Luciana Cunha de Azevedo Gethmann - Assessora Especial de Relações Sociais e Parlamentares	SEGOV » SEGOV - RSP	27/04/2023 às 16:19

Rosely Ferreira Portela - Agente Administrativo

SMADSES » SMADSES - DGGAS
» SMADSES - DRTP26/04/2023 às
11:13

Consulta externa por código

26/04/2023 às
08:55

Gabriel Leonardo de Oliveira Ribeiro - Agente Administrativo

SEMA » SEMA - DGPAP » SEMA -
DA » SEMA - PROT26/04/2023 às
08:43

Maria Inês Beraldi Nobre - Agente Administrativo

SMADSES » SMADSES - DGGAS
» SMADSES - DRTP26/04/2023 às
08:21Rita de Cassia Moura de Brito - Chefe de Divisão de
Recursos e Termos de ParceriaSMADSES » SMADSES - DGGAS
» SMADSES - DRTP25/04/2023 às
17:34

Cristina Kotona Ferreira Mocambira - Agente Administrativo

SEMA » SEMA - DGPAP » SEMA -
DA » SEMA - EPUB25/04/2023 às
16:29

Gian Carlos Pereira Felis - Agente Administrativo

SMNJSP

25/04/2023 às
16:24

Carolina Ferreira de Melo - Agente Administrativo

SMNJSP

25/04/2023 às
16:23

Dorival Domingues Junior - Agente Organizador de Arquivos

SEMA » SEMA - DGPAP » SEMA -
DA » SEMA - PROT25/04/2023 às
16:19

Sandra Regina de Almeida Nunes

25/04/2023 às
14:23**Despacho 1-
4.681/2023**

25/04/2023 às 16:22

Encaminhado

SEMA » SEMA -
DGPAP » SEMA -
DA » **SEMA -
PROT**Dorival Domingues
Junior - *Agente
Organizador de
Arquivos*

SMNJSP

Encaminhado para análise e manifestação.

**Despacho 2-
4.681/2023**

25/04/2023 às 16:23

Encaminhado

SEMA » SEMA -
DGPAP » SEMA -
DA » **SEMA -**

Boa tarde Cris, segue para ciência.

PROT

Dorival Domingues
Junior - *Agente*
Organizador de
Arquivos



SEMA » SEMA -
DGPAP » SEMA -
DA » **SEMA -**
EPUB

**Despacho 3-
4.681/2023**

25/04/2023 às 16:34

Encaminhado



SEMA » SEMA -
DGPAP » SEMA -
DA » **SEMA -**
EPUB

Cristina Kotona
Ferreira Mocambira
- *Agente*
Administrativo



SMADSES »
SMADSES -
DGGAS »
SMADSES -
DRTP
A/C Rita de Cassia
Moura de Brito -
Chefe de Divisão de
Recursos e Termos
de Parceria

Prezada Rita,

Segue para conhecimento e providências com relação ao Ofício nº 06/2023.

**Despacho 4-
4.681/2023**

27/04/2023 às 09:30

Respondido



SMADSES »
SMADSES -
DGGAS »
SMADSES -
DRTP
Rita de Cassia
Moura de Brito -
Chefe de Divisão de
Recursos e Termos
de Parceria

Prezados,

Em resposta ao ofício n.º 06/2023 segue as respostas aos questionamentos:

1. Sim, o município está tendo despesas;
2. Temos uma casa alugada para o serviço, a qual está sendo paga com Rec. Federal; Temos os gastos com despesas de água e luz que estão sendo pagos com o recurso repassado pelo município de Itariri em fichas que tem saldo; Temos também o pessoal contratado para o serviço que estão sendo pagos com recurso próprio;
3. Sugiro audiência presencial para sanar todas as dúvidas quanto ao serviço para não haja morosidade em sua continuidade.



SEMA » SEMA -
DGPAP » SEMA -
DA » **SEMA -
EPUB**



**Despacho 5-
4.681/2023**

27/04/2023 às 09:38

Encaminhado



SEMA » SEMA -
DGPAP » SEMA -
DA » **SEMA -
EPUB**

Cristina Kotona
Ferreira Mocambira
- *Agente
Administrativo*



SEGOV » **SEGOV
- DA**

A/C Livia Matsumi
Falcão - *Chefe de
Divisão
Administrativa*

Prezadas,

Segue para conhecimento e procedimentos de praxe.



**Despacho 6-
4.681/2023**

27/04/2023 às 17:12

Encaminhado



SEGOV » **SEGOV
- DA**

Livia Matsumi
Falcão - *Chefe de
Divisão
Administrativa*



SEGOV

A/C Rafael
Rodrigues de Moraes
- *Secretário
Municipal de
Governo*

Prezado Diretor Geral,

Para conhecimento.

Luciana Cunha de Azevedo Gethmann - SEGOV - RSP oficializar resposta à Câmara.

At.te,



**Despacho 7-
4.681/2023**

28/04/2023 às 11:45

Respondido

Ofício emitido:

28/04/2023 - Ofício 1.193/2023 - Resposta ao Ofício 140/2023-SL - Ofício 06/2023-JR



SEGOV » **SEGOV**

- **RSP**

Luciana Cunha de
Azevedo Gethmann
- Assessora
Especial de
Relações Sociais e
Parlamentares



Envolvidos



Situação atual: Em tramitação interna

1Doc • Comunicação Interna, Atendimento, Documentos e Tarefas • www.1doc.com.br

« Voltar - Central de Atendimento

**Ofício 1.193/2023**

Código nº 551.216.826.931.385.402



Nilton S. SEGOV - RSP
(via WEB)

Destinatário
Larissa Selmes - Câmara Municipal de Registro
13 3828-1100
CPF 015.XXX.XXX-00

Em 28/04/2023 às 11:45

Resposta ao Ofício 140/2023-SL - Ofício 06/2023-JR

Excelentíssimo Senhor

HEITOR PEREIRA SANSÃO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

Com os cordiais cumprimentos, em atenção ao Ofício nº 140/2023-SL, de Vossa Excelência, o qual encaminha o Ofício 06/2023-JR, da **Comissão de Justiça e Redação**, segue a resposta da Diretoria Geral de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária:

- 1 - Sim, o Município está tendo despesas;
- 2 - O Município dispõe de uma casa alugada para o serviço, a qual é paga com recurso federal. Tem também as despesas de água e luz que estão sendo pagas com o recurso repassado pelo Município de Itariri, em fichas que têm saldo. Já os funcionários contratados para o serviço estão sendo pagos com recurso próprio;
- 3 - A Diretoria Geral de Assistência Social sugere uma audiência presencial, a fim de sanar todas as dúvidas quanto ao serviço para não haja morosidade em sua continuidade.

Sendo o que tinha a informar sobre o pleiteado, aproveito o ensejo para renovar a minha manifestação de apreço e consideração.

Cordialmente,

Nilton Hirota
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente.



Transparência — Quem já visualizou

Consulta externa por código		28/04/2023 às 11:54
Nilton José Hirota da Silva - Prefeito	GAB	28/04/2023 às 11:47
Larissa Selmes - Câmara Municipal de Registro		28/04/2023 às 11:46
Rita de Cassia Moura de Brito - Chefe de Divisão de Recursos e Termos de Parceria	SMADSES » SMADSES - DGGAS » SMADSES - DRTP	28/04/2023 às 11:46
Luciana Cunha de Azevedo Gethmann - Assessora Especial de Relações Sociais e Parlamentares	SEGOV » SEGOV - RSP	28/04/2023 às 11:45

28/04/2023 às 11:45

SEGOV » SEGOV - RSP • **Luciana Cunha de Azevedo Gethmann** solicitou a assinatura de **Nilton José Hirota da Silva** em Ofício 1.193/2023

assinado

28/04/2023 às 11:47

GAB - Nilton S. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA** CPF 037.XXX.XXX-95 conforme MP nº 2.200/2001

Verificar Co-assinar

1Doc • Comunicação Interna, Atendimento, Documentos e Tarefas • www.1doc.com.br

« Voltar - Central de Atendimento



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"
Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000
TEL / FAX (013) 3828-1100
www.registro.sp.leg.br



DESPACHO

PROPOSIÇÃO Nº 2050 /2023

- | | |
|--|--|
| ☒ Projeto de Lei | ☐ Projeto de Resolução |
| ☐ Projeto de Lei Complementar | ☐ Projeto de Decreto Legislativo |
| ☐ Autógrafo | ☐ Proposta de Emenda à Lei Orgânica |
| ☐ Outros | |

VISTOS, ETC

Nos termos do art. 230, § 3º do R.I., determino à Secretaria Legislativa que proceda vista dos autos ao Sr. Relator para que no prazo de 07 (sete) dias exare parecer sobre a matéria.

Decorridos sem parecer, comunique-se ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para efeitos do art. 230, § 6º do R.I.

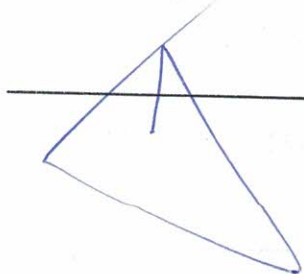
Anote-se a vista em livro próprio, cobrando a devolução dos autos no prazo.

Registro, 02 de MAIO de 2023.


FÁBIO CARDOSO JUNIOR
Presidente da
Comissão de Justiça e Redação

TERMO DE REMESSA

Aos 4 dias do mês de maio do ano de 2023, cumprindo determinação do presidente da Comissão, remeto o presente processo ao Relator, para os fins de direito. E para constar, eu Alecio, lavrei e assino o presente termo.





CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br

Câmara Municipal
REGISTRO

FLS. 36

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 27 /2023
DATA 04 de maio de 2023
AUTORIA ☒ Executivo Municipal () Legislativo Municipal
PROPOSIÇÃO Nº 2050 /2023

- ☒ Projeto de Lei
() Projeto de Lei Complementar
() Autógrafo
() Projeto de Resolução
() Projeto de Decreto Legislativo
() Proposta de Emenda à Lei Orgânica

VOTO DO RELATOR:

O Relator dessa Comissão, abaixo identificado, após analisar os autos da proposição em epígrafe, entende que a matéria nele posta é:

- ☒ constitucional e legal, devendo ser aprovada sem qualquer emenda;
() inconstitucional e ilegal, devendo ser integralmente rejeitada;
() legal, devendo ser aprovada com a emenda em anexo.

ASSINATURA DO RELATOR:

DENATO SOUZA MACHADO

VOTO DO PRESIDENTE:

- ☒ Acompanho o voto do Relator;
() Contrário o voto do Relator.

Motivo: Com a sugestão de realização de Audiência Pública pela TJOC e
Comissões de Ordem Social / Saúde / Turismo / Educação / Cultura para debates mérito
e Impacto Orçamentário.

ASSINATURA DO PRESIDENTE:

FÁBIO CARDOSO JUNIOR

VOTO DO SECRETÁRIO:

- ☒ Acompanho o voto do Relator;
() Contrário o voto do Relator,

Motivo: _____

ASSINATURA DO SECRETÁRIO:

IRINEU ROBERTO DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO

Esta Comissão, através de seus Membros, em análise à proposição acima discriminada e conforme artigo 97 do Regimento Interno, consubstanciada nos votos acima,

☒ por Unanimidade;

() por Maioria.

MANIFESTA-SE DA SEGUINTE MANEIRA:

☒ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, MANTENDO SEU TEXTO ORIGINAL;

() FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, COM A EMENDA EM ANEXO;

() CONTRÁRIA À APROVAÇÃO.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

Câmara Municipal
REGISTRO

FLS. 37

DESPACHO

PROPOSIÇÃO N° 2050 /2023

- | | |
|--|--|
| ☒ Projeto de Lei | ☐ Projeto de Resolução |
| ☐ Projeto de Lei Complementar | ☐ Projeto de Decreto Legislativo |
| ☐ Autógrafo | ☐ Proposta de Emenda à Lei Orgânica |
| ☐ Outros | |

VISTOS, ETC

Nos termos do art. 230, § 3º do R.I., determino à Secretaria Legislativa que proceda vista dos autos ao Sr. Relator para que no prazo de 07 (sete) dias exare parecer sobre a matéria.

Decorridos sem parecer, comunique-se ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para efeitos do art. 230, § 6º do R.I.

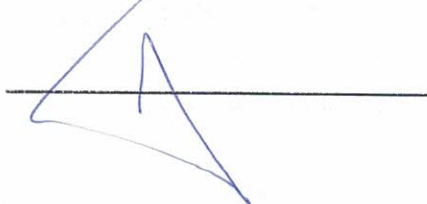
Anote-se a vista em livro próprio, cobrando a devolução dos autos no prazo.

Registro, 18 de MAIO de 2023.


RENATO SOUZA MACHADO
Presidente da
Comissão de Tributação,
Finanças, Orçamentos e Contabilidade

TERMO DE REMESSA

Aos 18 dias do mês de maio do ano de 2023, cumprindo determinação do presidente da Comissão, remeto o presente processo ao Relator, para os fins de direito. E para constar, eu ALÉCIO, lavrei e assino o presente termo.





CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br

Câmara Municipal
REGISTRO

FLS. 38

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E

CONTABILIDADE

PARECER Nº 23 /20 23
DATA 11 de maio de 20 23
AUTORIA ☒ Executivo Municipal () Legislativo Municipal
PROPOSIÇÃO Nº 2050 /20 23

- ☒ Projeto de Lei () Projeto de Resolução
() Projeto de Lei Complementar () Projeto de Decreto Legislativo
() Autógrafo () Proposta de Emenda à Lei Orgânica

VOTO DO RELATOR:

O Relator dessa Comissão, abaixo identificado, após analisar os autos da proposição em epígrafe, entende que a matéria nele posta é:

- ☒ adequado ao orçamento vigente;
() inadequado ao orçamento vigente.

REGRADO ENCAMINHADO DO EXECUTIVO À AGENCIA PÚBLICA

assinatura do RELATOR:

[Assinatura]
MANOEL DE AQUINO BATISTA

VOTO DO PRESIDENTE:

- ☒ Acompanho o voto do Relator;
() Contrário o voto do Relator.

Motivo: _____

assinatura do PRESIDENTE:

[Assinatura]
RENATO SOUZA MACHADO

VOTO DO SECRETÁRIO:

- ☒ Acompanho o voto do Relator;
() Contrário o voto do Relator,

Motivo: _____

assinatura do SECRETÁRIO:

[Assinatura]
IRINEU ROBERTO DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO

Esta Comissão, através de seus Membros, em análise à proposição acima discriminada e conforme artigo 97 do Regimento Interno, consubstanciada nos votos acima,

☒ por Unanimidade;

☒ por Maioria.

MANIFESTA-SE DA SEGUINTE MANEIRA:

☒ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO;

() FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, COM A EMENDA EM ANEXO;

() CONTRÁRIA À APROVAÇÃO.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”.



Roberto Ueki <roberto.ueki@camararegistro.sp.gov.br>

Convite Audiência Pública 25/05/2023

1 mensagem

**Roberto Ueki** <roberto.ueki@camararegistro.sp.gov.br>

19 de maio de 2023 às 14:44

Para: Cristina Kotona Ferreira Mocambira <atosoficiais@registro.sp.gov.br>

Cc: Sandra Regina Almeida <sandra.regina@camararegistro.sp.gov.br>

Boa tarde, Cris!

Tudo bem?

Segue Convite de Audiência Pública de 25/05/2023, para publicação no Diário Oficial do Município.

Desde já agradeço. Atenciosamente

**Roberto Kogi Ueki**

Secretaria Legislativa | Câmara Municipal de Registro

roberto.ueki@camararegistro.sp.gov.br

www.registro.sp.leg.br +55 13 3828-1100

**convite audiencia publica 25-05-23 tf.docx**

107K



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

C O N V I T E

A Comissão de TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE da Câmara Municipal de Registro, com o objetivo de ampliar e aprofundar a democracia, bem como desenvolver a cidadania, vem por meio deste, convidar a população de Registro para participar de Audiência Pública. Oportunidade em que será discutido o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI 2050/2023 que “ DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, ALTERANDO O PPA E LDO E LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.

Data: 25 / 05 / 2023

Horário: 18h

Local: A Audiência Pública supracitada será realizada no recinto do Plenário da Câmara e transmitida ao Vivo através do endereço:

<https://www.facebook.com/camaramunicipalderegistro>

MANOEL DE AQUINO BATISTA
RELATOR

IRINEU ROBERTO DA SILVA
SECRETÁRIO

RENATO SOUZA MACHADO
PRESIDENTE



Certificado Digital acesse
pmregistro.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Sexta-feira, 19 de maio de 2023

Edição nº 1301

www.registro.sp.gov.br/

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

C O N V I T E

A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E BENS MUNICIPAIS, PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO, da Câmara Municipal de Registro, com o objetivo de ampliar e aprofundar a democracia, bem como desenvolver a cidadania, vem por meio deste, convidar a população de Registro para participar de Audiência Pública. Oportunidade em que será discutido o seguinte tema:

TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL.

Data: 06 / 06 / 2023 Horário: 19h

Local: A Audiência Pública supracitada será realizada no Plenário da Câmara e transmitida ao Vivo através do endereço:
<https://www.facebook.com/camaramunicipalderegistro>

VANDER LOPES PEDROSO
RELATOR

SANDRA KENNEDY VIANA
SECRETÁRIA

GERSON TEIXEIRA SILVÉRIO
PRESIDENTE

C O N V I T E

A Comissão de TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE da Câmara Municipal de Registro, com o objetivo de ampliar e aprofundar a democracia, bem como desenvolver a cidadania, vem por meio deste, convidar a população de Registro para participar de Audiência Pública. Oportunidade em que será discutido o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI 2050/2023 que “ DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, ALTERANDO O PPA E LDO E LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.

Data: 25 / 05 / 2023 Horário: 18h

Local: A Audiência Pública supracitada será realizada no recinto do Plenário da Câmara e transmitida ao Vivo através do endereço:
<https://www.facebook.com/camaramunicipalderegistro>

MANOEL DE AQUINO BATISTA
RELATOR

IRINEU ROBERTO DA SILVA
SECRETÁRIO

RENATO SOUZA MACHADO
PRESIDENTE



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

www.registro.sp.gov.br



Roberto Ueki <roberto.ueki@camararegistro.sp.gov.br>

AUDIÊNCIA PÚBLICA - 25/05/2023 - Projeto de Lei 2050/2023

2 mensagens

Roberto Ueki <roberto.ueki@camararegistro.sp.gov.br>

19 de maio de 2023 às 15:43

Para: Dito Castro Vereador <ditocastro@registro.sp.leg.br>, Fábio Tatu Vereador <fabiotatu@registro.sp.leg.br>, Chiquinho Vereador <chiquinho@registro.sp.leg.br>, Gerson Teixeira Vereador <gerson@registro.sp.leg.br>, Heitor Vereador <heitor@registro.sp.leg.br>, Dra Inês Vereadora <ines@registro.sp.leg.br>, Beto Vereador <beto@registro.sp.leg.br>, José Lopes Vereador <joselopes@registro.sp.leg.br>, Prof Aquino Vereador <aquino@registro.sp.leg.br>, Cap Renato Vereador <renato@registro.sp.leg.br>, Sandra Kennedy Vereadora <sandrakennedy@registro.sp.leg.br>, Vander Lopes Vereador <vander@registro.sp.leg.br>, Xavico Vereador <xavico@registro.sp.leg.br>, gabinete.presidencia@registro.sp.leg.br, Sandra Regina Almeida <sandra.regina@camararegistro.sp.gov.br>, Alécio Tsutomu Sanematsu <legislativo@camararegistro.sp.gov.br>, Larissa Selmes <larissa.selmes@camararegistro.sp.gov.br>, Jonny Hayashi <informatica@camararegistro.sp.gov.br>

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA - 25/05/2023**TEMA: Projeto de Lei 2.050/2023 do Executivo**

Prezado(a) Vereador(a),

A **Comissão Permanente de Tributação, Finanças e Orçamento e Contabilidade**, vem diante deste, convidar Vossas Excelências para participar da Audiência Pública, que será realizada no dia **25 de maio às 18h**, no recinto do Plenário da Câmara Municipal, para discutir o assunto supracitado.

Anexo Projeto de Lei 2.050/2023

Sem mais para o momento, valemo-nos do ensejo para reiterar os protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

**Roberto Kogi Ueki**

Secretaria Legislativa | Câmara Municipal de Registro
roberto.ueki@camararegistro.sp.gov.br
www.registro.sp.leg.br +55 13 3828-1100

 projeto_de_lei_2050-23.pdf
696K

Roberto Ueki <roberto.ueki@camararegistro.sp.gov.br>

19 de maio de 2023 às 15:44

Para: Patrícia Kanashiro <comunicacao@camararegistro.sp.gov.br>

encaminhando...

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 projeto_de_lei_2050-23.pdf
696K



Protocolo 5.702/2023

Situação em 23/05/2023 11:36: Em tramitação interna | Código nº 693.816.845.180.391.146

PREFEITURA DE
RegistroCâmara Municipal
REGISTRO

FLS. 42

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

13 3628-1100

CNPJ 01.598.123/0001-39

Para

SEMA - PROT - Pr...

SEMA - PROT - Protocolo

Em 19/05/2023 às 14:40

Convocação/Convite

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA - 25/05/2023

PROJETO DE LEI: 2050/2023, que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Senhor Prefeito,

A Comissão Permanente de **TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE da Câmara Municipal de Registro**, vem diante deste, convocar os Senhor Diretor Geral de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária para participar de Audiência Pública que será realizada no dia **25 de maio às 18h**, no recinto do Plenário da Câmara Municipal, para discutir o assunto supracitado, por sugestão própria da Diretoria Geral supra citada.

Anexo, Projeto de Lei 2.050/2023 e ofício 1193/2023 do Executivo Municipal.

Sem mais para o momento, valemo-nos do ensejo para reiterar os protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

oficio_1193_2023_executivo_municipal.pdf (167,03 KB)

3 downloads

A revisar

projeto_de_lei_2050_23.pdf (695,07 KB)

1 download

A revisar

Transparência — Quem já visualizou

Carolina Lopes Giamogeschi - Agente Administrativo	SMADSES » SMADSES - DGGAS » SMADSES - DRTP	23/05/2023 às 09:09
Priscila Kelly Mandú Moraes - Diretora em Gestão e Assistência Social	SMADSES » SMADSES - DGGAS	22/05/2023 às 15:35
Dorival Domingues Junior - Agente Organizador de Arquivos	SEMA » SEMA - DGPAP » SEMA - DA » SEMA - PROT	22/05/2023 às 14:13
Carolina Lopes Giamogeschi - Agente Administrativo	SMADSES » SMADSES - DGGAS » SMADSES - DRTP » SMADSES - REC	22/05/2023 às 11:12
Rita de Cassia Moura de Brito - Chefe de Divisão de Recursos e Termos de Parceria	SMADSES » SMADSES - DGGAS » SMADSES - DRTP	22/05/2023 às 11:03
Jéssica Andrade Florencio Diegues - Secretária Executiva	SMADSES	22/05/2023 às 10:44
Consulta externa por código		22/05/2023 às 08:33

Gabriel Leonardo de Oliveira Ribeiro - Agente Administrativo

SEMA » SEMA - DGPAP » SEMA - DA » SEMA - PROT

19/05/2023 às

17:05

19/05/2023 às

14:44

Câmara Municipal
REGISTRO

FLS

43

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

Despacho 1- 5.702/2023

19/05/2023 às 17:07

Encaminhado

SEMA » SEMA - DGPAP
» SEMA - DA » **SEMA -
PROT**Gabriel Leonardo de
Oliveira Ribeiro - *Agente
Administrativo***SMADSES**

Encaminhado para ciência.

Despacho 2- 5.702/2023

22/05/2023 às 10:46

Encaminhado

**SMADSES**Jéssica Andrade Florencio
Diegues - *Secretária
Executiva*SMADSES » SMADSES
- DGGAS » **SMADSES -
DRTP**

Prezadas,

Encaminhado para conhecimento.

Atenciosamente

Despacho 3- 5.702/2023

22/05/2023 às 15:37

Respondido

SMADSES » **SMADSES
- DGGAS**Priscila Kelly Mandú
Morais - *Diretora em
Gestão e Assistência
Social*SEMA » SEMA - DGPAP
» SEMA - DA » **SEMA -
PROT**

Ciente.

Estarei presente.

At.te

Situação atual: Em tramitação interna



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"
Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000
TEL / FAX (13) 3828-1100
www.registro.sp.leg.br
✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br

Câmara Municipal
REGISTRO

FLS. 44

DESPACHO

DATA

25/05/2023

AUTORIA

() Executivo Municipal (X) Legislativo Municipal

PROPOSIÇÃO Nº

2050/2023

(X) Projeto de Lei

() Projeto de Resolução

() Projeto de Lei Complementar

() Projeto de Decreto Legislativo

() Autógrafo

() Proposta de Emenda à Lei Orgânica

() Outros

Proferido pela:

- Sem efeito
- (X) JR - Comissão de Justiça e Redação
 - (X) TFOC - Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento e Contabilidade
 - () OSBM - Comissão das Obras, Serviços e Bens Municipais, Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo
 - () TURISMO - Comissão de Ordem Social, Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Providência:

- () Parecer Jurídico.
- () Outros:

Substituímos audiência pública com a presença a
Deputada Geral Assessoria Social para fornecimento público
Contribuição no projeto; na data 25/05/2023.

Relator

Presidente

Secretário

Recebi os autos em ____/____/20__

Devolvido em ____/____/20__

Advogado

Assessor das Comissões

**Protocolo 5.702/2023**

Situação em 19/05/2023 14:58: Novo | Código nº 693.816.845.180.391.146



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

13 3828-1100

CNPJ 01.598.123/0001-39

Para

SEMA - PROT - Pr...

SEMA - PROT - Protocolo

Em 19/05/2023 às 14:40

Convocação/Convite**ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA - 25/05/2023****PROJETO DE LEI: 2050/2023, que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Senhor Prefeito,

A **Comissão Permanente de TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE da Câmara Municipal de Registro**, vem diante deste, convocar os Senhor Diretor Geral de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária para participar de Audiência Pública que será realizada no dia **25 de maio às 18h**, no recinto do Plenário da Câmara Municipal, para discutir o assunto supracitado, por sugestão própria da Diretoria Geral supra citada.

Anexo, Projeto de Lei 2.050/2023 e ofício 1193/2023 do Executivo Municipal.

Sem mais para o momento, valemo-nos do ensejo para reiterar os protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

oficio_1193_2023_executivo_municipal.pdf (167,03 KB)

0 downloads

A revisar

projeto_de_lei_2050_23.pdf (695,07 KB)

0 downloads

A revisar

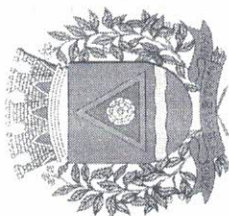
Transparência — Quem já visualizou

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

19/05/2023 às 14:44

Situação atual: Novo1Doc • Comunicação Interna, Atendimento, Documentos e Tarefas • www.1doc.com.br

« Voltar - Central de Atendimento



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (0xx13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

LISTA DE PRESENÇA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PROJETO DE LEI 2050/2023

Registro/SP, 25 de maio de 2023

NOME	Nº DOC. IDENTIDADE	ENTIDADE	ASSINATURA
Sandra Regina de A. Nunes	44.695.970-4	CMR	
Deputado Vitor Uchii	18.903.053-2	CAUAPR M. Registro	
IRINEU F. SILVA	24.270.259-4	CMR	
Paulo Azevedo	18.439.519-C	CMR	
Beatriz Kelia	47.693.544-1	CMR	
Jonny C. H. Hayash	55.171.08-4	CMR	
Marilda K. M. Menais	13.444.777-3	DGABSES	
Rebeca Maria Gonçalves da Oliveira	20.236.978-X	SMDSA	
Daniel Lopes Pacheco	34.428.232-1	CMR	
Gerson B. B. de S. Silva	24.327.731-3	CMR	
Jonny Rodriguez Calistro	34.972.457-X	CMR	
Adhemar Uchii	3.975.694-1	CMR	



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 2050/2022 QUE "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, ALTERANDO O PPA, A LDO E LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Às 18 h 17 min. do dia 25 de maio de 2025, no Plenário "Vereador Daniel das Neves", teve início a audiência pública, na modalidade presencial e virtual, para discussão do **PROJETO DE LEI Nº 2050/2022 QUE "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, ALTERANDO O PPA, A LDO E LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. Após abertura dos trabalhos e leitura do referido projeto o presidente chamou atenção para este momento cujo objetivo é de ampliar e aprofundar a democracia, bem como desenvolver a cidadania, e explanou sobre necessidade de alteração na peça orçamentaria em seguida abriu espaço para que os cidadãos apresentassem sugestões. Em seguida, e antes do encerramento foi perguntado aos presentes se havia alguma dúvida ou questionamento e como não havia mais nada a tratar, o presidente deu por encerrada a audiência, às 18:47 h, Eu **IRINEU ROBERTO DA SILVA**, lavrei a presente ata que será assinada pelos presentes e por mim, que a redigi.

Registro (SP), 25 de maio de 2023.


RENATO SOUZA MACHADO

Presidente da Comissão de Trib. Fin. Orç. e Contabilidade


MANOEL DE AQUINO BATISTA

Relator da Comissão de Trib. Fin. Orç. e Contabilidade


IRINEU ROBERTO DA SILVA

Secretário da Comissão de Trib. Fin. Orç. e Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br



ORDEM DO DIA *

SESSÃO ORDINÁRIA DE 26 DE JUNHO DE 2023

- * - conforme artigo 25, inciso VI, alínea f, do Regimento Interno
- * - exceto moções

Veto Integral ao autógrafo nº 216/2023 : contrário ao veto integral.
Dispõe sobre a preferência de idosos, mulheres grávidas, ou pessoas com criança de colo, deficiência ou mobilidade reduzida nos assentos do transporte coletivo do município de Registro.
Autor: Executivo Municipal

Projeto de Resolução nº 2/2023 : pareceres favoráveis à aprovação no texto original
Regulamenta o art. 29, VI, da Constituição Federal
Autor: Mesa Diretora

Projeto de Lei nº 2048/2023 : pareceres favoráveis à aprovação, com emendas.
Institui o Programa Auxílio Moradia no município de Registro e dá outras providências.
Autor: Executivo Municipal

Projeto de Lei nº 2050/2023 : pareceres favoráveis à aprovação no texto original
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e especial, alterando o PPA e LDO e LOA de 2022 e dá outras providências.
Autor: Executivo Municipal

Projeto de Lei nº 2060/2023 : pareceres favoráveis à aprovação no texto original
Altera a Lei Municipal nº 1.979/2021 da Organização Municipal de Seguridade Social – OMSS, que criou o jeton e deu outras providências.
Autor: Executivo Municipal

Projeto de Lei nº 2063/2023 : pareceres favoráveis à aprovação no texto original
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e especial, alterando o PPA e LDO e LOA de 2022 e dá outras providências.
Autor: Executivo Municipal

Projeto de Lei nº 2067/2023 : pareceres favoráveis à aprovação no texto original
Dispõe sobre a denominação de vias públicas localizadas no Jardim Paulistano, neste município de Registro.
Autor: Executivo Municipal

Projeto de Lei nº 2069/2023 : pareceres favoráveis à aprovação no texto original
Denomina Rua Roberto Jorge Milani, a Rua F, localizada no Jardim Paulista, neste município.
Autor: Executivo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br



Projeto de Lei nº 2072/2023 : pareceres favoráveis à aprovação no texto original
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e especial, alterando o PPA, LDO e LOA
de 2023 e dá outras providências.

Autor: Executivo Municipal

Projeto de Lei nº 2073/2023 : pareceres favoráveis à aprovação no texto original
Prorroga o prazo previsto no artigo 2º, da Lei 2.080/2022, e dá outras providências.

Autor: Executivo Municipal

HEITOR PEREIRA SANSÃO

Presidente da
Câmara Municipal de Registro



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



OFÍCIO Nº 238/2023-SL.

Registro, 27 de junho de 2023.

Senhor Prefeito,

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para as devidas providências, os **AUTÓGRAFOS**:

N.º 239/2023, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2.048/2023, QUE “INSTITUI O PROGRAMA AUXÍLIO-MORADIA NO MUNICÍPIO DE REGISTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL; (COM EMENDA)

N.º 240/2023, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2.050/2023, QUE “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, ALTERANDO O PPA E LDO E LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL;

N.º 241/2023, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2.060/2023, QUE “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.979/2021 DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL- OMSS, QUE CRIOU O JETON E DEU OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL;

N.º 242/2023, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2.063/2023, QUE “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, ALTERANDO O PPA E LDO E LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL;

N.º 243/2023, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2.067/2023, QUE “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO JARDIM PAULISTANO, NESTE MUNICÍPIO DE REGISTRO.”, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL;

N.º 244/2023, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2.069/2023, QUE “DENOMINA RUA ROBERTO JORGE MILANI, A RUA F LOCALIZADA NO JARDIM PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO.”, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL;

N.º 245/2023, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2.072/2023, QUE “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL;



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



N.º 246/2023, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2.073/2023, QUE “PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 2º, DA LEI 2.080/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL;

N.º 247/2023, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2.078/2023, QUE “DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE ANTENAS PARA INTERNET 5G NO MUNICÍPIO DE REGISTRO - SP.”, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Informamos ainda que: O **veto Integral** ao autógrafo nº 216/2023, referente ao projeto de lei nº 004/2023 que “**DISPÕE SOBRE A PREFERÊNCIA DE IDOSOS, MULHERES GRÁVIDAS, OU PESSOA COM CRIANÇA DE COLO, DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA NOS ASSENTOS DO TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE REGISTRO**” DE AUTORIA DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA VEREADORA SANDRA KENNEDY VIANA, foi REJEITADO.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e apreço.

HEITOR PEREIRA SANSÃO
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
NILTON JOSE HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
Registro/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



AUTÓGRAFO N° 240/2023

Referente ao Projeto de Lei nº 2050/2023 de autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, ALTERANDO O PPA E LDO E LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Registro APROVA:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 um crédito no valor de **R\$ 22.572,24 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, para suplementar as dotações orçamentárias conforme segue:

ORGÃO	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
UNID ORÇ.	20 - FMAS - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	35 - APRIMORAMENTO DE GESTÃO - FMAS	
FONTE	01 – RECURSO PRÓPRIO	
ATIVIDADE	2194 - MANUT FMAS - REC. PRÓPRIOS	
ELEMENTO	(936) – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	(939) – 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.572,24
	(A CRIAR) – 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.000,00
	(A CRIAR) – 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.F.	17.000,00
	TOTAL	R\$ 22.572,24

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com recurso provenientes de:

I – Superávit Financeiro

ORIGEM	CONTA	VALOR
SALDO EM CONTA CORRENTE - 31/12/2022	0492-8/41.699-1/BB	R\$ 22.221,43
	TOTAL	R\$ 22.221,43

II – Excesso de Arrecadação

ORIGEM	CONTA	VALOR
RENDIMENTOS - JANEIRO/ 2.023	0492-8/41.699-1/BB	R\$ 350,81
	TOTAL	R\$ 350,81

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Registro, "VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA", 26 de junho de 2023.

HEITOR PEREIRA SANSÃO
PRESIDENTE

RENATO SOUZA MACHADO
1º SECRETÁRIO

XAVIER RUFINO DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO

EDITAL



Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.165 DE 27 DE JUNHO DE 2023**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, ALTERANDO O PPA E LDO E LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 um crédito no valor de **R\$ 22.572,24 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, para suplementar as dotações orçamentárias conforme segue:

ORGÃO	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
UNID ORÇ.	20 - FMAS - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	35 - APRIMORAMENTO DE GESTÃO - FMAS	
FONTE	01 - RECURSO PRÓPRIO	
ATIVIDADE	2194 - MANUT FMAS - REC. PRÓPRIOS	
ELEMENTO	(936) - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	(939) - 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.572,24
	(A CRIAR) - 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.000,00
	(A CRIAR) - 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.F.	17.000,00
	TOTAL	R\$ 22.572,24

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com recurso provenientes de:

I - Superávit Financeiro

ORIGEM	CONTA	VALOR
SALDO EM CONTA CORRENTE - 31/12/2022	0492-8/41.699-1/BB	R\$ 22.221,43
TOTAL		R\$ 22.221,43

II - Excesso de Arrecadação

ORIGEM	CONTA	VALOR
RENDIMENTOS - JANEIRO/ 2.023	0492-8/41.699-1/BB	R\$ 350,81
TOTAL		R\$ 350,81

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 27 de junho de 2023.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra



OCTÁVIO FORTI NETO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Geral de Administração

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Projeto de Lei nº 2.050/2023 de autoria do Executivo Municipal

Assinadas por 4 pessoas: OCTÁVIO FORTI NETO, VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES, NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA e MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/5DF6-2BC6-A732-637D>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5DF6-2BC6-A732-637D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OCTÁVIO FORTI NETO (CPF 358.XXX.XXX-01) em 30/06/2023 11:53:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 114.XXX.XXX-09) em 30/06/2023 13:07:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 01/07/2023 02:18:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS (CPF 192.XXX.XXX-59) em 03/07/2023 09:18:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/5DF6-2BC6-A732-637D>



Certificado Digital acesse
pmregistro.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Edição nº 1327

www.registro.sp.gov.br/

EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.165 DE 27 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, ALTERANDO O PPA E LDO E LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 um crédito no valor de **R\$ 22.572,24 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, para suplementar as dotações orçamentárias conforme segue:

ORGÃO	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
UNID ORÇ.	20 - FMAS - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	35 - APRIMORAMENTO DE GESTÃO - FMAS	
FONTE	01 - RECURSO PRÓPRIO	
ATIVIDADE	2194 - MANUT FMAS - REC. PRÓPRIOS	
ELEMENTO	(936) - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	(939) - 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.572,24
	(A CRIAR) - 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.000,00
	(A CRIAR) - 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.F.	17.000,00
	TOTAL	R\$ 22.572,24

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com recurso provenientes de:

I – Superávit Financeiro

ORIGEM	CONTA	VALOR
SALDO EM CONTA CORRENTE - 31/12/2022	0492-8/41.699-1/BB	R\$ 22.221,43
TOTAL		R\$ 22.221,43

II – Excesso de Arrecadação

ORIGEM	CONTA	VALOR
RENDIMENTOS - JANEIRO/ 2.023	0492-8/41.699-1/BB	R\$ 350,81
TOTAL		R\$ 350,81

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 27 de junho de 2023.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Projeto de Lei nº 2.050/2023 de autoria do Executivo Municipal



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

www.registro.sp.gov.br